PORTARIA Nº 609, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Potaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, em atenção ao disposto no processo e-MEC 201115242, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o curso superior de graduação em Administração, bacharelado, com 350 (trezentas e cinquenta) vagas totais anuais, ofertado pela Faculdade Regional da Bahia - FARB, estabelecida à Avenida Tamburugy, nº 474, Bairro Patamares, Salvador-BA, mantida pelas Unidades de Ensino Superior da Bahia - UNIRB, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. O reconhecimento concedido por esta Por-O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA

Parágrafo único. O reconhecimento concedido por esta Por-

taria é válido apenas para o endereço citado no Art 1º Art. 2º O reconhecimento de que trata o artigo anterior estende-se a todas as habilitações regularmente autorizadas para o curso

de administração da Instituição.

Parágrafo único. Em atenção à Resolução CNE/CES nº 4, de
13 de julho de 2005, encerra-se a oferta das habilitações que ainda
encontram-se em funcionamento.

encontram-se em funcionamento. Art. 3º Fica transformada a habilitação em Administração Pública no Curso bacharelado em Administração Pública com 200

Pública no Curso bacharelado em Administração em Administração Pública con 200 (duzentas) vagas totais anuais.

Art. 4º Ficam excluídos do Cadastro e-MEC os códigos de cursos excedentes ou duplicados.

Parágrafo único. A exclusão dos códigos citados no caput não implicará prejuízo à Instituição no que se refere à utilização dos demais programas do Ministério da Educação.

Art. 5º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade men-

licitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos
cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado
no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos
cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover
atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de
Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo
eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente
Portaria.

Art. 6º Seja arquivado o processo 20079365.

Art. 6° Seja arquivado o processo 20079365. Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 610, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, e o Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n° 8.066, de 7 de agosto de 2013, e o considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica n° 717/2013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do

nº 71/72013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.0002538/2010-48, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das Obras Sociais da Paróquia de Vitória do Mearim, CNPJ nº 06.243.968/0001-25, em função do descumprimento das exigências legais previstas no artigo 3º, inciso V, e artigo 4º, inciso IV e parágrafo único, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, no artigo 4º, incisos VI e IX, da Resolução nº 177, de 10 de agosto de 2000, do Conselho Nacional de Assistência Social, e na Norma Brasileira de Contabilidade T 10.19.3.3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA N° 611, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 710/2013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71010.005028/2009-17, resolve:
Art. 1º Fica indeferido o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Muqui, inscrito no CNPJ nº 28.402.931/0001-35, com sede em Muqui-ES, em função do descumprimento dos requisitos previstos no artigo 3º, inciso VI, e no

cumprimento dos requisitos previstos no artigo 3º, inciso VI, e no artigo 4º, parágrafo único, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 612, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Diário Oficial da União - Secão 1

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA O SECREITARIO DE REGULAÇÃO E SUFERVISAO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 711/2013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 23123.001896/2010-33, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de renovação do Certificado de Entidade Reneficente de Assistência Social da Associação Creche

en antidade Beneficente de Assistência Social da Associação Creche de Ilha Bela, inscrito no CNPJ nº 50.320.159/0001-61, com sede em Barra Velha-SP, em função do descumprimento dos requisitos previstos no artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 613, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 714/2013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.102903/2009-19, resolve:

Art. 1º Fica cancelada a Portaria nº 168, de 30 de agosto de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 31/08/2012, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Fundação Cultural de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ nº 17.228.685/0001-20, com sede em Belo Horizonte-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

blicação

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 614, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 720/2013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71010.005125/2009-00, resolve:
Art. 1º Fica indeferido o pedido de concessão do Certificado de Entidade Beneficente da Fundação Técnico Educacional Souza Marques, inscrita no CNPJ nº 33.775.164/0001-40, por não atender os requisitos previstos nos incisos IV, VII e VIII do art. 3º do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 615, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA O SECRETARIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, em cumprimento da Decisão Judicial da 13º Vara Federal A Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos do Processo nº 50968-97.2013.401.3400, conforme consta do registro e-MEC nº 20120.401. resolvei:

201203491, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso de Direito, bacharelado, pleiteado pela Faculdades Integradas ASMEC, com sede na Avenida Prof. Dr. Antônio Eufrásio de Toledo, nº 100, Jardim dos Ipês, no Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, mantida pela UNISEPE União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda., com sede no Município de Amparo, Estado de São Paulo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 630, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PES-

O PRO-REHOR DE DESENVOLVIMENTO DE PES-SOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve: Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 16/01/2014, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 03/2012, DOU de 17/09/2012, cuja homologação foi publicada, con-forme Portaria nº 03, DOU de 16/01/2013.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS Departamento: oceanografia Área de Conhecimento: Pedologia Classe: ADJUNTO Regime de Trabalho: DE

ANTÔNIO EDUARDO MOTA PORTELA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS COLÉGIO DE APLICAÇÃO

PORTARIA Nº 14.228, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 229, de 26/1/2010, publicada no DOU nº 18, de 27/1/2010, resolves

TORNAR PÚBLICO o resultado do Concurso Público de

Provas e Titulos para provimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico referente ao Edital nº 151, de 6/6/2013, publicado no DOU nº 109, de 10/6/2013, Seção III, pp. 101-4, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Artes Visuais

LAna Thereza do Valle Bezerra de Menezes

Artes Visuais
1-Anna Thereza do Valle Bezerra de Menezes
2-Ana Luiza Marques de Tovar Faro
3-Alessandra Oliveira da Silva Caetano Francês 1-Vanessa Massoni da Rocha

1-Vanessa Massoni da Rocha 2-Miriam de Andrade Levy 3-Maxuel de Souza Rodrigues 4-Flávia Alves Gomes 5-Erika Noel Ribas Dantas 6-Cristiane Maria de Souza 7-Lucia Helena Ferreira

Geografia

1-Marcelo de Moura Carneiro Campello 2-Rafael Arosa de Matto 3-Fernando Amaro Pessoa

3-Fernando Amaro Pessoa História 1-Luisa Quarti Lamarão 2-Diego Bruno Velasco Língua Portuguesa 1-Raquel Silveira Fonseca 2-André Luis Mourão de Uzêda 3-Marcia Andrade Morais Cabral

4-Lorena Bolsanello de Carvalho 5-Heleine Fernandes de Souza

Cuninca 1-Nathália Terra Barbosa Sathler Lenz César 2-Cristiano Barbosa de Moura 3-Leandro Marcos Gomes Cunha 4-Márcia Rosa de Almeida

Tornando, assim, sem efeito a portaria 14146, publicada no DOU nº 224 de 19 de novembro de 2013 página 08 seção 01.

CELINA MARIA DE SOUZA COSTA

CENTRO DE LETRAS E ARTES ESCOLA DE BELAS ARTES

PORTARIA Nº 14.190, DE 18 DE NOVEMRO DE 2013

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela Portaria nº 214 de 25/01/2010, publicada no DOU nº 17, Seção 02, de 26/01/2010, no uso de suas atribuições resolve tornar público a aprovação em 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar dos candidatos abaixo citados para exercer o cargo de Professor Substituto do Departamento BAH. História e Teoria da Arte - Setor : Antropologia da Arte I e II/ Arte Africana e Afro-Brasileira - 20hs conforme Edital nº 365 de 21/10/2013 da Universidade Federal do Rio de Janeiro, publicado no DOU nº 205 de 22/10/2013, Seção 03, págs. 78 e 79.

Candidato: Nina Vicent Lannes - 1º Lugar
Candidato: Mariana Soares - 2º Lugar
Candidato: Kate Lane Costa de Paiva - 3º Lugar

CARLOS GONCALVES TERRA

PORTARIA Nº 14.193, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela Portaria nº 214 de 25/01/2010, publicada no DOU nº 17, Seção 02, de 26/01/2010, no uso de suas atribuições resolve tornar público a anulação de todas as provas (Escrita, Didática, de Titulos e Memorial) do Concurso para Professor Auxiliar 40hs do Departamento de História e Teoria da Arte - BAH, setor. História da Arte - História da Arte III - Metodologia da Pesquisa, conforme Edital 312 de 21 de dezembro de 2012, Seção 3, págs. 71 à 76. Republicado no Edital 28 de 01 de fevereiro de 2013 DOU 27 de 07 de fevereiro de 2013, Seção 3, págs. 59 à 65, por motivo de erro processual durante o andamento do referido concurso. referido concurso.

CARLOS GONÇALVES TERRA